

LEI Nº 1399, DE 20 DE MARÇO DE 1998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO DOS
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO
MONLEVADE.**

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Portadores de Deficiência de João Monlevade e Sede provisória à rua Nossa Senhora de Fátima, nº258, bairro Lucília.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor], na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 20 de março de 1998.

GERMIN LOUREIRO
Prefeitura Municipal